



JNE
Júri Nacional
de Exames
Certificar com Equidade

**Excerto destinado aos Alunos e
Encarregados de Educação**

**GUIA PARA A REALIZAÇÃO
DAS PROVAS DE
AFERIÇÃO 2022**

FICHA TÉCNICA

Título:

Guia para a Realização das Provas de Aferição – 2022

Autores:

**Ana Cláudia Soeiro
Clara Romano
Dominique Fonseca
Isabel Rebelo
Maria Elvira Monteiro
Raquel Dionísio
Rui Ferreira**

Coordenação:

Luís Duque de Almeida

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição: abril de 2022

INTRODUÇÃO

O Júri Nacional de Exames, doravante designado por JNE, é, no uso das competências definidas no Anexo I do Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, na sua redação atual, responsável pela coordenação e planificação das provas de aferição do ensino básico, no que respeita ao estabelecimento de orientações relativas à sua realização e classificação.

O Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março, aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

O diretor da escola deve proceder à divulgação das presentes orientações junto dos diretores de turma, dos elementos do secretariado de exames e das estruturas de apoio, dos professores coadjuvantes, dos professores classificadores, dos professores vigilantes e aplicadores. **As orientações que se referem aos alunos devem igualmente ser divulgadas junto de alunos e encarregados de educação.**

I. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

No ano de 2022, o calendário de provas de aferição contempla, para além de provas escritas nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, provas práticas de natureza performativa nos 2.º, 5.º e 8.º anos.

1. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

- 1.1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, sem prejuízo do disposto no ponto 2.3., numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
	Educação Artística (27)	Prática
	Educação Física (28)	Prática
5.º ano	Educação Visual e Educação Tecnológica (53)	Prática
	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita
8.º ano	Português Língua Segunda (82) a)	Escrita
	Educação Física (84)	Prática
	Português (85)	Escrita
	História e Geografia (87)	Escrita

- a) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos em situação de surdez severa a profunda.

MATERIAL AUTORIZADO

- 1.2. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 1.3. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 31.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico Secundário*.

- 1.4. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- 1.5. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de prova por parte dos professores vigilantes.
- 1.6. À ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- 1.7. O material/equipamento requerido ao aluno, a utilizar nas provas de aferição práticas, encontra-se na Informação complementar do IAVE, a publicar na sequência da publicação deste guia.
- 1.8. As escolas do ensino particular e cooperativo que deslocam as suas turmas para outra escola para a realização das provas de aferição práticas devem assegurar o equipamento de identificação e o material a utilizar pelos seus alunos.

COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- 1.9. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 1.10. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para

acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

- 1.11. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 1.12. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 1.13. O atraso na comparecimento dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.

Informação Importante

30 min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início

20 min

A chamada é efetuada 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

2. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- 2.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 2.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de

aluno que não possua documento de identificação.

- 2.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- 2.4. Nas provas de aferição práticas os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova e informações complementares do IAVE, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.
- 2.5. No caso das provas de aferição práticas sempre que coexistam, na mesma sessão, turmas de escolas distintas com pautas, fichas de registo de classificação e grelhas de classificação próprias, os números para identificação dos alunos deverão ser complementados com a informação considerada suficiente para que os classificadores possam identificar adequadamente os alunos.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- 2.6. Nas provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- 2.7. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- 2.8. No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte destacável:
 - O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - O número do cartão de cidadão ou o número interno, se aplicável;
 - A sua assinatura;

◆ Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do ensino básico

Rubricas dos professores vigilantes	 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO	IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.
	<p>A PREENCHER PELO ALUNO</p> <p>Nome completo _____</p> <p>Documento de identificação n.º _____</p> <p>Assinatura do aluno _____</p>	
<p>Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio Prova 25 2.º Ano de Escolaridade 2022 Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho</p> <p>A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR</p> <p>Código de verificação _____ Código do professor classificador _____</p> <p>Observações _____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Duração da Prova: 90 minutos.</p> <p>Parte A: 45 minutos Intervalo: 20 minutos Parte B: 45 minutos</p>		<p>A PREENCHER PELA ESCOLA N.º convencional _____</p> <p>N.º convencional _____</p> <p>A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO N.º confidencial da escola _____</p>
<p>16 Páginas</p>		

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- 2.9. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:
- a) Não devem escrever o nome em qualquer outro local, para além do cabeçalho;
 - b) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
 - c) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - d) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.
- 2.10. As instruções para a realização das provas de aferição devem ser descarregadas da página da internet do IAVE para divulgação prévia aos alunos e professores vigilantes. No caso das provas de aferição práticas as instruções para os professores aplicadores e classificadores constam da Informação complementar disponibilizada pelo IAVE.

CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

- 2.11. As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias, horas e períodos, previstos no Anexo V ao Despacho n.º 6726-A/2021, de 08 de julho, na sua redação atual.
- 2.12. As provas de aferição práticas devem decorrer no período indicado no referido Anexo V, sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola.
- 2.13. Nas provas de Educação Artística as escolas podem colocar dois alunos em cada mesa.
- 2.14. As provas de aferição escritas têm a duração estabelecida no Quadro III do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*.
- 2.15. A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas do 2.º ano de escolaridade inicia-se 5 minutos após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

- 2.16. As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 minutos, dividida em duas partes de 45 minutos, com 20 minutos de intervalo, sendo que a prova de Português e Estudo do Meio inicia-se com a compreensão do oral. Em seguida, apresenta-se um quadro com os tempos das provas:

Provas de aferição do 2.º ano (Português e Estudo do Meio Matemática e Estudo do Meio)	Tempo de prova
Abertura dos sacos	10:00h
Preenchimento do cabeçalho	10:00h – 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Intervalo	10:50h – 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

- 2.17. As provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 minutos, iniciando-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo, sendo que a prova de Português (85) inicia-se com a compreensão do oral.
- 2.18. A hora de início e de conclusão das provas escritas têm de ser registadas no quadro da sala de realização. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, devem, na parte inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.
- 2.19. A prova de aferição de Educação Artística, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 minutos com um intervalo de, pelo menos, 30 minutos.
- 2.20. A prova de aferição de Educação Física, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração prevista de 60 minutos, com 30 minutos de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.
- 2.21. O tempo previsto no ponto anterior é indicativo e a prova só termina quando todos os alunos são avaliados.
- 2.22. A prova de aferição de Educação Visual e Educação Tecnológica (53) tem a duração de 90 minutos.
- 2.23. A prova de aferição de Educação Física (84) tem a duração prevista de 150 minutos, para cada turma, distribuídos por duas sessões em dias diferentes. A prova termina quando forem avaliados todos os alunos.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.24. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.